

Ao **Município de Ipuacu/SC**  
**Departamento de Licitações**

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022**

**RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, situada à Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante o Sr. Pregoeiro e a ilustre Comissão do Processo Licitatório nº 108/2022 - Pregão Presencial 36/2022, apresentar, impugnação ao Edital de Licitação, solicitando esclarecimentos, providências e retificações, relativamente ao ato convocatório em epígrafe, conforme fundamentos que abaixo seguem expostos.

Conforme consta do Edital, o objeto licitatório trata de "**Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem, recapagem e consertos de pneus para os ônibus, caminhões e máquinas do Município de Ipuacu/SC**", com vigência de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital.

Ocorre que no **item 6.6 do Edital**, mais especificamente na alínea b), que faz referência ao critério de participação da licitação, consta que o presente processo é exclusivo para empresas situadas a uma distância máxima de 200 km do município de Ipuacu-SC.

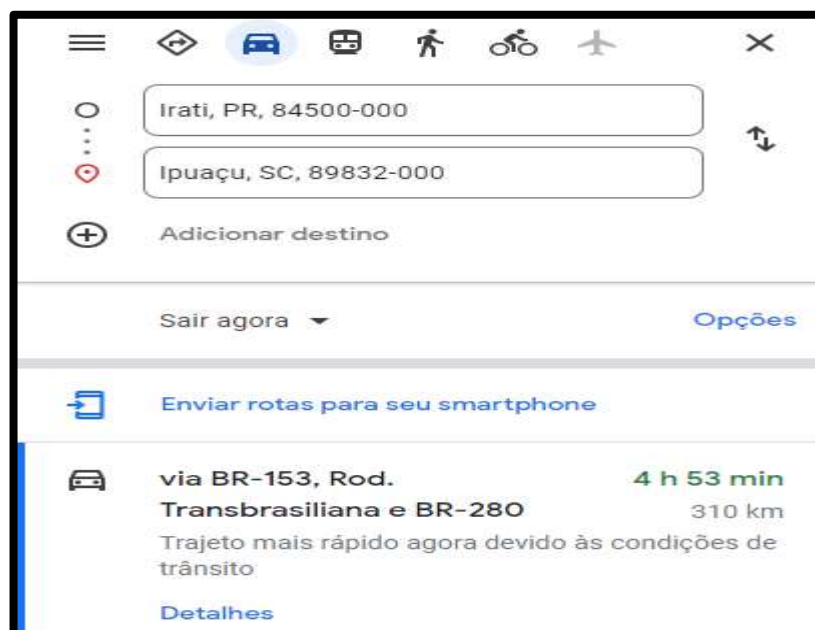
Ocorre que a empresa ora Manifestante, não pode concordar com a referida limitação territorial fixada de maneira tão restrita, visto que a mesma se encontra à 310 km de distância do Município de Ipuacu, estando situada no Município de Irati/PR, conforme demonstrado abaixo e, no entanto, a referida limitação não se mostra justificável a impedir-lhe a prestação dos serviços, ao contrário, acaba por prejudicar o interesse público e a própria municipalidade, visto que restringe sobremaneira o número de empresas que poderão participar do ato.

É evidente que quanto maior o número de empresas que participarem do ato, melhor será a proposta de preço apresentada para a realização dos serviços licitados.

Importante ressaltar que não se está questionando a razoabilidade na delimitação territorial das empresas aptas a participarem do certame licitatório.

No entanto, até para deixar claro que num raio de 310 km há uma empresa interessada

a participar do referido ato, o que claramente poderá beneficiar o objetivo final do ato licitacional acerca de uma melhora na proposta de preço sob a ótica do ente público, razão pela qual, faz-se necessário requerer através da presente Impugnação, caso se entenda pela manutenção da delimitação territorial, para que **seja ampliado o alcance para um raio de 350 km**, a fim de permitir a empresa ora Impugnante a sua possibilidade/legitimidade para participar do ato e na mesma medida, proporcionar uma maior concorrência, o que se mostra extremamente vantajosa em favor da municipalidade, acerca da qualidade do ato, sem o que importará em qualquer espécie de prejuízo para o ente municipal, visto que a distância mínima pretendida não se mostra discrepante e nem tampouco ir irrazoável em relação a limitação já fixada no Edital, sendo que este apenas menciona que poderão participar as empresas situadas em região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.



Assim, considerando todo o exposto, faz-se necessário apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2022 - DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022 do Município de Ipuacu/SC**, a fim de que seja ampliado a distância territorial prevista no Edital, a fim que a empresa impugnante possa participar do certame, sob pena de prejudicar empresas participantes localizadas em outros municípios, aptas a prestar os serviços, bem como considerando que se mostra mais vantajoso para o ente municipal a participação de um número maior de empresas interessadas a participarem do ato, o que se refletirá na qualidade da proposta de preços apresentadas, de modo que assim em consonância com o princípio da probidade administrativa, do equilíbrio contratual, com vistas a preservação da boa

utilização do dinheiro público, a qual a Administração Pública deve total observância, **REQUER-  
SE PELO ACOLHIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

Nestes termos, pede deferimento.

Irati (PR), 17 de novembro de 2022.

**RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89**